



SUBEMENDA Nº 02 /2019 (PLENÁRIO)
(Do senhor Deputado Eduardo Pedrosa e Deputada Arlete Sampaio)

Ao Substitutivo nº 02 apresentado ao Projeto de Lei nº 362, de 2019, que altera a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008 que dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica.

Dê-se ao inciso II do § 4º do art. 5º do substitutivo em epígrafe a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

(...)

§ 4º (...)

(...)

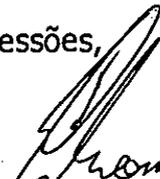


II - manifestar expressamente sua desistência ou renúncia, nas esferas administrativa e judicial, a qualquer direito de ação, impugnação ou recurso relativo ao valor a ser compensado.

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente subemenda visa aperfeiçoar a redação do substitutivo em questão.

Sala das Sessões,


Deputado **EDUARDO PEDROSA**


Deputada **ARLETE SAMPAIO**